

RESPOSTA DA ZON À CONSULTA PÚBLICA DO ICP-ANACOM SOBRE O DIVIDENDO DIGITAL

Na sequência da consulta lançada pelo ICP-ANACOM, por deliberação de 25 de Março de 2009, relativa ao dividendo digital, vem a ZON TV Cabo Portugal, S.A., em seu nome e das suas participadas (doravante conjuntamente designadas como “ZON”), apresentar de seguida algumas observações sobre esta matéria.

Nesta fase, a ZON não está em condições de se pronunciar aprofundadamente sobre as questões colocadas pelo ICP-ANACOM, embora se reconheça a importância e a oportunidade desta consulta, pelo que, sem prejuízo de uma posição futura sobre matérias específicas associadas à temática do dividendo digital, gostaríamos de reforçar o entendimento de que o dividendo digital é uma matéria com um profundo impacto social, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento da Sociedade da Informação e no combate à info-exclusão. Contudo, o impacto a nível económico dependerá da forma como serão asseguradas algumas questões fundamentais.

Assim, não podemos deixar de chamar a atenção do ICP-ANACOM, mesmo que resumidamente, para esses aspectos basilares sobre os quais deverá assentar a questão do dividendo digital, designadamente:

- A utilização do dividendo digital deverá ser eficiente e eficaz, traduzindo-se numa redução significativa de custos e possibilitando a inovação, pelo que deverá assentar no princípio da neutralidade tecnológica.
- O processo de harmonização em curso, nomeadamente a sua condução ao nível da União Europeia e da União Internacional de Telecomunicações, é fundamental para se garantir a interoperabilidade de serviços, criando condições para o desenvolvimento de novos serviços e para a evolução da concorrência no mercado interno. Não obstante, a importância desse processo de harmonização não deverá ser colocar em causa a autonomia dos Estados-membros.
- A utilização do dividendo digital deverá assumir um carácter de neutralidade tecnológica e a atribuição dessas frequências deverá seguir processos transparentes e não

discriminatórios, para que não se coloque em causa a promoção da concorrência e da inovação.

- Consideramos que é prematuro indicar, e limitar, desde já, o âmbito nacional ou regional da atribuição das frequências do dividendo digital, devendo cada caso ser analisado e ponderados os custos e benefícios.
- Na repartição de espectro que vier a ser adoptada, deverá ser salvaguardada a criação de blocos de frequências de segurança para que se reduza a potencial existência de interferências.

Por último, gostaríamos ainda de referir que a questão da realização de testes-piloto de tecnologias e serviços utilizando espectro do dividendo digital é uma iniciativa extremamente relevante. Permitirá que as partes interessadas identifiquem eventuais impactos negativos e melhorem o nível de qualidade dos serviços a disponibilizar no futuro.

Em suma, esta é uma iniciativa do ICP-ANACOM que merece o apoio de todos os *stakeholders*. Sendo esta consulta uma primeira aproximação à questão complexa do dividendo digital, consideramos essencial definir um calendário e discutir cada um dos temas de forma aprofundada, sendo, por isso, relevante o facto do ICP-ANACOM considerar que o processo de alocação do dividendo digital não se esgota nesta consulta.